



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDAS Serviço de Contratação de Apoio Especializado

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO Campus Floresta

Responsável: José Almeida da Silva Júnior

Matrícula/SIAPE: 2323779

Email: jose.almeida@ifsertao-pe.edu.br

Telefone: (79) 9 8104 - 9608

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O *Campus Floresta*, como toda instituição de ensino, tem como eixo norteador a oferta de educação para todos, garantindo a equidade de condições de acesso ao aprendizado. Porém, para que esta igualdade seja tangível nas mais diversas vertentes é necessário que as condições que alicerçam este trabalho sejam oportunizadas.

A unidade de Ensino, atualmente, atende alunos diagnosticados com baixa visão, Transtorno de Espectro Autista (TEA), surdez, déficit de aprendizagem entre outras necessidades educacionais específicas. No corpo docente, temos uma docente surda que atua ministrando a disciplina de Libras junto aos discentes, nos cursos de EMI em Agropecuária, EMI em Informática e nos cursos Superiores de Gestão da Tecnologia da Informação e Licenciatura em Química.

Objetivando atender a **Lei Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015**, que preconiza assegurar os direitos da pessoa com deficiência, mas especificamente, o **Capítulo IV**, o qual discorre sobre o direito à Educação, o *Campus Floresta* possui, recentemente, apenas uma Intérprete de Libras, a qual tem por incumbência mediar o processo de ensino-aprendizagem da discente surda, acompanhar a docente no desenvolvimento das suas atividades institucionais, no âmbito de aulas, reuniões, comissões e todas e quaisquer ações que a docente venha a desenvolver na unidade de ensino.

Além destas ações, em virtude o ensino remoto, a necessidade de atuação se amplificou, devido a imprescindível participação da mesma nas Lives, Palestras, Seminários que sejam voltados para a comunidade interna e externa, visando garantir as condições de acesso à informação, conforme preconiza, o **Art. 4º da Lei Nº 13.146/2015**. Entretanto, o atendimento a este Lei está sendo comprometido em virtude da imensa sobrecarga que a Intérprete de Libras tem recebido, não sendo cabível da mesma executar de forma íntegra as suas atribuições, como regulamenta a **Lei Nº 12.319, de 1 de Setembro de 2010**.

Porém este não o único fator implicante no processo de inclusão, pois com a chegada do discente com TEA, se faz necessário a presença de um profissional de Atendimento Educacional Especializado, estando esta necessidade amparada no **Decreto Nº 7.611/11**, mais especificamente, o **Art. 1º** que institui diversas diretrizes, dentre as quais se destaca a adoção de medidas de apoio individualizado e efetiva em ambientes que maximizem o desenvolvimento



acadêmico e social. A ausência deste profissional tem sido dirimida com a atuação empática dos docentes e equipe do NAPNE, porém não tem sido suficiente para consolidar um acompanhamento deste discente, pois termina não sendo uma ação exclusiva para o mesmo, sendo portanto, necessário o papel do AEE no desenvolvimento e aprendizagem deste aluno, conforme mencionado pela genitora ao enviar um documento ao Departamento de Ensino.

Mediante isso e desejando cumprir a sua missão social com qualidade e igualdade de condições, que o *Campus Floresta* considera primordial a contratação de mais 01 Intérprete de Libras com o intuito de dirimir a sobrecarga existente sobre a servidora efetiva, e de um profissional de Atendimento Educacional Especializado que atue com discentes portadores do Transtorno de Espectro Autista, garantindo o cumprimento da **Lei Nº 13.146/2015** de forma correta e íntegra para a nossa comunidade discente e docente, consolidando assim o papel desta unidade de ensino, como agente formador e estruturador dos cidadãos e cidadãs do futuro.

2. Setor(es) Responsável(is) pela demanda:
• Departamento de Ensino do *Campus Floresta*

3. Nome Completo e CPF do responsável pelo setor:
• José Almeida da Silva Júnior
• CPF: 021.799.445-86

4. Quantidade de serviço a ser contratada.

Demanda Atual	
Quantidade	Profissionais de Apoio Especializado
01	Tradutor Intérprete de Libras
01	Profissional de Apoio Escolar

Durante a vigência do contrato, considerando a existência de alunos surdos interessados em ingressar nos cursos ofertados pelo campus Floresta, poderão ser contratados adicionalmente:

Quantidade	Profissionais de Apoio Especializado
01	Tradutor Intérprete de Libras



5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).

Diante das problemáticas elencadas na justificativa e buscando garantir as condições de equidade na oferta do aprendizado, solicita-se que a contratação possa ocorrer o mais breve possível, tendo como data de previsão **30/06/2021**.

6. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação (*avaliar a necessidade de incluir o(s) responsável(is) pela fiscalização*).

Para compor a equipe de planejamento da contratação, o Departamento de Ensino do *Campus Floresta* indica:

1. José Almeida da Silva Júnior (SIAPE: 2323779)
2. Aliny Yara Silva de Sá (SIAPE: 2392442)

Floresta, 04 de Junho de 2021.



INDICAÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaro está **ciente da minha indicação** para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, bem como **da responsabilidade de, juntamente com os demais membros da equipe, realizar e formalizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos**, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, para a Contratação do **Serviço de Contratação de Apoio Especializado**.

Floresta, 04 de junho de 2021.

José Almeida da Silva Júnior
Departamento de Ensino
SIAPE 2323779



INDICAÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaro está **ciente da minha indicação** para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, bem como **da responsabilidade de, juntamente com os demais membros da equipe, realizar e formalizar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos**, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, para a Contratação do **Serviço de Contratação de Apoio Especializado**.

Floresta, 04 de junho de 2021.

Aliny Yara Silva de Sá
Presidente do NAPNE
SIAPE 2392442